



Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Funoesc

EDITAL N.º 62/UNOESC/2010
MODALIDADE CONCORRÊNCIA

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC**, mantenedora da **UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - UNOESC**, por seu representante legal abaixo assinado, torna público o Edital N.º 62/UNOESC/2010 e que estará recebendo propostas para a **locação do espaço físico destinado à prestação de serviços de restaurante – fins comerciais**, localizado na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, na seguinte forma:

Data do recebimento das propostas: até 20.12.2010, às 17h.

Data do recebimento da documentação: até 20.12.2010, às 17h.

Data da abertura dos envelopes: 21.12.2010, às 15h.

Prazo da locação: 05 (cinco) anos a contar da assinatura do contrato (02.01.2011).

Fiador: A locação deverá ser garantida por fiador idôneo.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto a locação, para fins comerciais, do espaço físico de 294,64 m² (duzentos e noventa e quatro vírgula sessenta e quatro metros quadrados), localizado na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, para exploração do ramo de restaurante, oferecendo refeições, como almoço e janta, sucos, vitaminas, água mineral, refrigerantes, entre outros, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a contar da assinatura do contrato de locação, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

1.2 A locação poderá ser rescindida a qualquer tempo se o locador não cumprir: 1) as condições do contrato; 2) não atender notificação da Administração Pública; 3) as obrigações legais tributárias.

1.3 Será selecionada, por meio do presente edital, empresa que oferecer: **1) o maior preço de locação; 2) a melhor proposta de serviços e cardápio a ser fornecido; 3) a maior vantagem de preços ofertada ao consumidor final; 4) capacidade**

VISTO

Procuradoria Jurídica
UNOESC

Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina

Rua Getúlio Vargas, 2125 - Fone: (49) 3551-2000 - www.unoescjba.edu.br - CNPJ 84.592.369/0001-20 - CEP 89600-000 - Joaçaba - SC



Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Funoesc

técnica; 5) a melhor oferta para a aquisição dos bens móveis já existentes no espaço físico a ser locado.

1.4 Os bens móveis já existentes no espaço físico a ser locado poderão ser vistoriados e consultados, sendo que a relação está disponível no setor da Coordenadoria Administrativa da Funoesc, localizada na Rua Getúlio Vargas, n. 2125, Bairro Flor da Serra, na cidade de Joaçaba. A transferência dos bens móveis será feita pela atual empresa Comodatária.

2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 As condições para a participação da licitação são:

- a. Sociedade empresária constituída e representada regularmente;
- b. A empresa licitante deverá ter como objeto de exploração, descrito em seu contrato social, atividade compatível com o objeto do edital.
- c. Não será permitida a participação de consórcios e pessoas físicas;
- d. São impedidos de participar, direta ou indiretamente da licitação, dirigentes da Funoesc e suas mantidas ou responsável pela licitação.

2.2 Será, ainda, de responsabilidade da licitante vencedora:

- a) Manter sempre à disposição da Funoesc a relação de pessoas (agremiações, associações, clubes, etc.) credenciadas para a utilização do restaurante.
- b) Atender as normas e orientações emanadas pela Funoesc em relação aos locais, dias, horários e condições para a utilização do referido espaço físico, os quais, a princípio, deverão atender a clientela de segunda a sexta-feira, finais de semana e feriados em período integral, somente para atividades específicas da universidade ou por ela autorizadas.
- c) Efetuar a limpeza e higienização do restaurante, a prevenção de insetos e animais à saúde e a retirada diária do lixo (copos descartáveis, garrafas, latas, etc.) gerado pelas atividades do restaurante, mantendo-o limpo e organizado.
- d) Apresentar relação de funcionários que a representarão perante a Funoesc, a fim de que se houver necessidade de qualquer resolução de problemas a Funoesc possa entrar em contato. Os funcionários deverão trabalhar uniformizados e calçados com sapato fechado, sendo observadas as normas de higiene pessoal relacionadas à manipulação de alimentos, como unhas limpas e curtas, cabelos presos, roupas, entre outros, atendendo-se as normas de vigilância sanitária.



Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Funoesc

- e)** Manter o suprimento do gás utilizado acondicionado de acordo com as normas de segurança do Corpo de Bombeiros.
- f)** Manter atualizada e à disposição para fins de fiscalização a seguinte documentação: Alvará Sanitário, Alvará de localização e funcionamento, PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Riscos Ambientais), Quadro pessoal e Horário de Funcionamento, Carteira de Saúde para os funcionários que manipulam alimentos.
- g)** Responsabilizar-se pelos possíveis danos praticados ao patrimônio da Funoesc ou de terceiros provocados por culpa ou dolo de seus credenciados ou empregados.
- h)** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ou lesões que possam ser vítimas os seus credenciados ou empregados quando a utilização do referido espaço físico da Funoesc, inclusive em relação às condições de saúde dos mesmos para práticas de esportes, providenciando as suas expensas os atendimentos que se fizeram necessários.
- i)** Responsabilizar-se pelas obrigações sociais tais como, salários, encargos, contribuições, bem como, taxas, alvarás, impostos municipais, estaduais e federados devidos pelo seu legal funcionamento.
- j)** Cumprir as obrigações legais tributárias e atender notificação da Administração Pública. Obriga-se, ainda, a fornecer semestralmente suas certidões negativas para a Funoesc.
- k)** Em hipótese alguma a empresa vencedora poderá promover, no ponto locado, festas, reuniões de amigos ou familiares, jogos ou qualquer natureza, por conta própria, isto é, poderá somente atender as atividades solicitadas pela universidade e com autorização da direção da universidade.
- l)** A licitante vencedora deverá manter o padrão de qualidade das refeições, que hoje são ofertadas, além de conservar o ambiente higienizado.
- 2.3** A planta baixa do espaço a ser locado está disponível no setor da Coordenadoria Administrativa da Funoesc, localizada na Rua Getúlio Vargas, n. 2125, Bairro Flor da Serra, na cidade de Joaçaba.
- 2.4** O proponente poderá realizar visita *in loco* do espaço físico, a fim de verificar suas condições bem como a dos bens móveis lá constantes, mediante agendamento prévio junto à Coordenadoria Administrativa da Funoesc, localizada na Rua Getúlio Vargas, n. 2125, Bairro Flor da Serra, na cidade de Joaçaba.

VISTO

Coordenadoria Jurídica
FUNOESC

Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina

Rua Getúlio Vargas, 2125 - Fone: (49) 3551-2000 - www.unoescjba.edu.br - CNPJ 84.592.369/0001-20 - CEP 89600-000 - Joaçaba - SC



Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Funoesc

3 - DA HABILITAÇÃO

3.1 - Para a respectiva habilitação no presente processo licitatório, os interessados deverão apresentar até o dia **20.12.2010**, às **17h**, no Setor Protocolo, localizado na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, os seguintes documentos, em envelope assim subscrito:

**ENVELOPE Nº 01: "DOCUMENTAÇÃO" – RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - FUNOESC
EDITAL Nº N.º 62/UNOESC/2010**

- a. Cópia de seu contrato social e sua última alteração (necessária à comprovação de quem representa legalmente a empresa) (certidão atualizada, com no máximo 60 dias);
- b. Cópia do Cartão de Inscrição no CNPJ atualizado;
- c. Certidão Negativa de Tributos como prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- d. Prova de regularidade junto ao FGTS e INSS;
- e. Certidão negativa de protestos de títulos da comarca onde tem sua sede jurídica (de quantos tabelionatos houver na Comarca);
- f. Declaração de que a empresa conhece na íntegra o Edital e se submete às condições nele estabelecidas.

3.2 - No caso de apresentação de documentos e/ou certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da emissão dos mesmos.

3.3 - A documentação prevista anteriormente deverá ser apresentada em original ou fotocópia autenticada em Cartório, com exceção das certidões extraídas através de sites dos órgãos competentes, que estarão sujeitos à comprovação e confirmação junto ao site competente.

3.4 - A empresa participante poderá ser representada no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresente o instrumento de procuração, com firma reconhecida, até o início do ato de abertura dos envelopes da "documentação" e "proposta".

3.5 - A documentação apresentada de maneira deficiente ou em desacordo com as exigências deste edital inabilitará o licitante e não será devolvida.

VISTO

Procuradoria Jurídica
UNOESC/FUNOESC

Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina



Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Funoesc

4 - DA PROPOSTA

4.1 A proposta, de caráter irrevogável e irretroatável, deverá ser apresentada datada e assinada, em papel timbrado ou carimbado que a identifique, legível, sem ressalvas, rasuras ou entrelinhas, lacrada num envelope rubricado, **até o dia 20.12.2010, às 17h**, no Setor Protocolo, localizado na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, onde se identifique:

ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA" – (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - FUNOESC

EDITAL Nº N.º 62/UNOESC/2010

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 - A proposta deverá conter:

- a. Valor do aluguel mensal que pretende ofertar, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último no caso de divergência, não inferior à R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), e forma de reajuste;
- b. Especificar qual o cardápio que será oferecido (não será permitida a venda de bebida alcoólica) e forma de atendimento ao público;
- c. Declarar a assunção do pagamento mensal das despesas de água, luz, telefone, gás, internet e manutenção do estabelecimento;
- d. Apresentação de cardápio que se compromete a ofertar concomitantemente com os preços dos produtos. Nos preços deverão estar incluídos todos os custos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos a serem oferecidos no restaurante, inclusive os valores relativos a retenções de Imposto Sobre Serviço (ISS), Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuições Retidas na Fonte (CSRF), conforme dispõe legislação específica;
- e. Validade da Proposta de no mínimo 30 (trinta) dias úteis;
- f. Prova de capacidade técnica (conhecimento e experiência no ramo a ser explorado);
- g. Proposta de aquisição dos bens móveis descritos no item 1.4, com preço total não inferior a R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), e forma de pagamento.

VISTO
Procurador Jurídica
UNOESC/FUNOESC

Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina

Rua Getúlio Vargas, 2125 - Fone: (49) 3551-2000 - www.unoescjba.edu.br - CNPJ 84.592.369/0001-20 - CEP 89600-000 - Joaçaba - SC



Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Funoesc

5.2 - Não serão aceitos, sob qualquer alegação, os Envelopes da Documentação e Proposta, apresentados após o horário estipulado para o recebimento dos mesmos.

6 - DO JULGAMENTO

6.1 - A Comissão de Licitação se reunirá na sala de reuniões da Reitoria da FUNOESC/UNOESC, localizada na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC no dia 21.12.2010, às 15h e, por meio de seu Presidente, iniciará os trabalhos.

6.2 - No prazo e hora estabelecidos a Comissão encarregada da licitação procederá como indicado a seguir:

- a. Na presença dos licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir o ato, a Comissão de Licitação iniciará os trabalhos examinando a tempestividade da entrega dos envelopes “documentação” e “proposta”, os quais serão rubricados pelos membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se, a seguir, à abertura do envelope “documentação”.
- b. Os documentos contidos no Envelope 1 serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Julgamento, bem como pelos proponentes ou seus representantes legais.
- c. Serão considerados inabilitados os proponentes que não preenchem os requisitos exigidos no item 3.
- d. Se todos os licitantes forem inabilitados, poderá ser fixado prazo de dois (02) dias úteis para apresentação de nova documentação.
- e. Após o prazo de 02 (dois) dias para recurso da abertura dos envelopes da documentação, a Comissão abrirá o envelope n.º 2 das empresas habilitadas. As propostas serão examinadas e rubricadas, sendo, então, procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.
- f. Após será efetuado o julgamento e classificação das propostas consideradas habilitadas de acordo com os seguintes critérios de avaliação:
 - 1) o maior preço de locação;
 - 2) a melhor proposta de serviços e cardápio a ser fornecido;
 - 3) a maior vantagem de preços ofertada ao consumidor final;
 - 4) capacidade técnica;

VISTO
 Procuradoria Jurídica
 UNOESC/FUNOESC

Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina

Rua Getúlio Vargas, 2125 - Fone: (49) 3551-2000 - www.unoescjba.edu.br - CNPJ 84.592.369/0001-20 - CEP 89600-000 - Joaçaba - SC



Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Funoesc

- 5) a melhor oferta para a aquisição dos bens móveis já existentes no espaço físico a ser locado.
- g. Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão divulgará o resultado posteriormente no site <http://unoesc.edu.br/>.
- h. Após o prazo de 02 (dois) dias para interposição de recursos do resultado da abertura dos envelopes da proposta de preços, o Representante Legal da Funoesc analisará os eventuais recursos e, posteriormente, homologará o resultado final.

7 – DA AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAR O IMÓVEL

7.1 A licitante vencedora do presente edital somente será autorizada a ocupar o imóvel após a assinatura do contrato de locação, juntamente com fiador idôneo e, em nenhuma hipótese, poderá ceder o direito adquirido neste edital, ou sublocar o espaço a que se refere este edital sem a prévia e expressa anuência da Funoesc.

8– DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1 - Os recursos contra o julgamento da habilitação ou propostas deverão ser protocolados e dirigidos ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo de dois (02) dias úteis.
- 8.2 - Os recursos relativos ao presente processo serão analisados na forma do Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da Funoesc.

9- DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 9.1 - Caberá ao representante legal da Funoesc revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do Regulamento de Contratação de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da Funoesc, não cabendo qualquer tipo de indenização aos proponentes.
- 9.2 - Após a abertura dos envelopes, as informações somente serão fornecidas, desde que solicitadas por escrito.
- 9.3 - Transcorridos os prazos recursais e decididos os recursos eventualmente interpostos, será a presente licitação submetida à autoridade competente para os procedimentos de homologação e adjudicação do objeto à empresa vencedora.

VISTO

Procuradoria Jurídica
FUNOESC
Rua Getúlio Vargas, 2125 - Fone: (49) 3551-2000 - www.unoescjba.edu.br - CNPJ 84.592.369/0001-20 - CEP 89600-000 - Joaçaba - SC

Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina

Rua Getúlio Vargas, 2125 - Fone: (49) 3551-2000 - www.unoescjba.edu.br - CNPJ 84.592.369/0001-20 - CEP 89600-000 - Joaçaba - SC




Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Funoesc

9.4 - O presente edital está submetido às regras do Regulamento de Contratação de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da Funoesc.

9.5 - O interessado que tiver dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação do presente edital serão atendidos pela Coordenadoria Administrativa da Funoesc, localizada na Rua Getúlio Vargas, n. 2125, Bairro Flor da Serra, na cidade de Joaçaba, no horário de expediente.

9.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba (SC) para dirimir eventuais questões decorrentes do presente processo licitatório.

Joaçaba, 06 de dezembro de 2010.


Aristides Cimadon
Procurador – Reitor


Visto da PJG:

